



Conselho Municipal da Juventude-CMJ

EDITAL DE ELEIÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE- CMJ, DAS INSTITUIÇÕES E COLETIVOS DA SOCIEDADE CIVIL, BIÊNIO 2025/2027.

1.0 DA FINALIDADE

1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho e Direitos Humanos, convoca a sociedade civil, entidades e coletivos, para processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, conforme a Lei Municipal Nº 7.509/2017. O pleito acontecerá no dia 16 de Dezembro de 2024, às 18h30 no Auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), localizada à Rua Moreira, 317 – Coronel Borges.

1.2 O Conselho Municipal da Juventude, conforme o Lei Municipal Nº 7.509/ 2017 sendo Órgão Colegiado de natureza consultiva e deliberativa, integrante da estrutura básica da SEMCIT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas dos direitos da Juventude

2.0 DA COMPOSIÇÃO

2.1 A composição do CMJ é formada de 12 (doze) cadeiras sendo 06 (seis) da sociedade civil e 06 (seis) do Poder Público. Os membros representantes do Poder Público Municipal são de livre indicação do Poder Executivo – e membros representantes da sociedade civil, são eleitos conforme regras estabelecidas neste edital.

2.2 Os segmentos da sociedade civil estão divididos em 6 (seis) cadeiras conforme o Lei Municipal nº 7.509/2017

- a) Instituições ou coletivos voltados à seguimento Religioso;
- b) Instituições ou Coletivos voltados à seguimento Estudantil;
- c) Instituições ou Coletivos voltados à seguimento Direitos Humanos;
- d) Instituições ou Coletivos voltados à seguimento Trabalho e renda;
- e) Instituições ou Coletivos voltados à seguimento cultura;
- f) Instituições ou Coletivos voltados à seguimento Mulheres, Coletivo de Defesa e Proteção da Igualdade Racial, LGBTQIA +, Esporte e outras representações coletivas.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição os interessados deverão ter a idade entre 18 anos a 29 anos , residentes de Cachoeiro de Itapemirim, apresentar a documentação listada no item 4.0 deste edital, no dia 25 de Novembro de 2024, das 00h até o dia 15 de dezembro de 2024 até às 23h59Min, através e-mail do Conselho Municipal da Juventude. A inscrição deverá ser





realizada de forma online , através do e-mail, semcit.cmj@cachoeiro.es.gov.br conforme solicitada no item 4.0;

3.1 O preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição – ANEXO I pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pelo candidato à vaga;

3.2 Serão habilitados para concorrer às cadeiras, candidatos que apresentarem integralmente a documentação solicitada no item 4.0.

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Da documentação dos Coletivos

- a) Cópia de documento com foto (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração de atividade assinada por no mínimo 03 (cinco) membros do coletivo;
- d) Comprovante de residência em nome do candidato, datado dos últimos 03 meses anteriores à publicação deste edital;
- e) Ficha de inscrição conforme anexo I deste Edital;
- f) Carta de anuência/indicação de seu representante ao segmento pleiteado;
- g) Cópia de CPF e RG do presidente do Coletivo.

4.2 Da documentação das Organizações da Sociedade Civil

- a) Cópia de documento com foto (RG ou CNH)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Comprovante de endereço da instituição dos últimos 03 meses anteriores à publicação deste edital;
- d) Ficha de inscrição conforme anexo I deste Edital;
- e) Carta de anuência/indicação de instituição representativa do segmento pleiteado;
- f) Estatuto registrado em cartório;
- g) Cópia da ata de eleição registrada em cartório da última diretoria eleita atualizada;
- h) CNPJ atualizado.

5.0 DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral será constituída por três membros da secretaria em que está alocado o Comitê, sendo eles os representantes da Subsecretaria de Cidadania e Direitos Humanos, Gerência de Direitos Humanos e Coordenação de Políticas de Juventude.

5.2 Está vedada a participação na Comissão Eleitoral de membros desta secretaria que se candidatem às cadeiras de Instituições ou Coletivos que concorram ao pleito.

5.3 A Comissão Eleitoral fará a avaliação da documentação enviada emitindo parecer com a relação dos habilitados e desabilitados no dia da assembleia.





6.0 DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá no dia 16 de Dezembro de 2024, no local na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, que fica localizada no endereço, Rua Moreira, 317 – Coronel Borges. no item 1.0 deste edital.

6.2 Estão aptos a votar todas pessoas físicas presentes na assembleia de eleição.

6.3 Cada um dos presentes votará em até dois segmentos. Os representantes mais votados em cada segmento serão eleitos Titulares e os segundos mais votados em cada segmento ocuparão a suplência.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos não habilitados poderão realizar impugnação acerca do resultado das habilitações logo após sua divulgação, que constará em ata da assembleia.

7.2 Os recursos apresentados serão analisados pela comissão eleitoral e a decisão acerca das impugnações será dada no mesmo ato.

8.0 DO RESULTADO

8.1 A Comissão Eleitoral fará apuração dos votos e emitirá resultado dos eleitos às cadeiras do Comitê.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A SEMCIT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelo candidato.

9.2 De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

9.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Suzana Faria de Jesus
Secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de Novembro de 2024.

